



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL N° 142/2021

EDITAL N° 142/2021 - PRPGI/REITORIA/IFMA 23 DE AGOSTO DE 2021

PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna público o presente edital contendo as normas para a inscrição, seleção e classificação dos candidatos ao **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional**, vigência 2021/2022.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Despertar a vocação científica, inovadora e talentos potenciais nos estudantes da Graduação e do Ensino Médio/Técnico, mediante participação em projetos de pesquisa de assuntos de interesse institucional, introduzindo-os no domínio dos métodos científicos e tecnológicos;

1.2 Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da inovação, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa e dos desafios tecnológicos, possibilitando o despertar de uma nova mentalidade em relação à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

1.3 Envolver discentes em projetos a serem executados no IFMA para o desenvolvimento, monitoramento e aperfeiçoamento de sistemas utilizados pela PRPGI;

1.4 Implementar programa de bolsas no âmbito da administração, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da instituição, conforme estabelecidos no PDI, além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação e ensino técnico/médio.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão destinadas ao presente edital 24 (vinte e quatro) Bolsas de Desenvolvimento Institucional – BDI, pelo período de 12 (doze) meses, não renováveis, no valor individual mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para alunos do Ensino Superior ou Ensino Médio/Técnico, perfazendo o valor total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), oriundo do orçamento da PRPGI/IFMA;

2.2 As bolsas serão distribuídas conforme abrangência do projeto, limitando-se a 2 (duas) bolsas para projetos a nível de campus e a até 3 (três) bolsas para projetos de abrangência a nível institucional;

2.3 As propostas aprovadas neste certame poderão ter bolsas custeadas com recurso financeiro do próprio *campus*, além das cotas disponibilizadas pela PRPGI, desde que no projeto submetido tenha sido sinalizada a necessidade de bolsas a mais e o campus tenha disponibilidade orçamentária para atender essa demanda;

2.4 Projetos excedentes poderão ter bolsas custeadas com recurso financeiro do próprio campus, conforme disponibilidade orçamentária da unidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para o coordenador do projeto

3.1.1 Ser servidor ativo do IFMA, que atue como Chefe de Pesquisa ou cargo equivalente nos campi, ou que possua Portaria de coordenador de projetos ou subprojetos vinculados ao planejamento estratégico do IFMA (<https://planejamentoestrategico.ifma.edu.br/projetos-estrategicos/>);

3.1.2 Não estar afastado ou em processo de afastamento no período de vigência da bolsa;

3.1.3 Não estar inadimplente junto aos Programas lançados pela PRPGI até a data de divulgação da homologação do resultado deste certame;

3.1.4 Apresentar Currículo atualizado na Plataforma Lattes (última atualização: 6 meses).

3.2 Para alunos indicados como bolsistas

3.2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação ou Ensino Médio/Técnico no campus em que estiver pleiteando a vaga. Os candidatos às vagas da Reitoria devem estar matriculados nos campi localizados nas cidades de São Luís ou São José de Ribamar;

3.2.2 Apresentar Currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3.2.3 Não estar inadimplente junto aos Programas lançados pela PRPGI até a data de divulgação da homologação do resultado deste certame;

3.2.4 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada durante a vigência da bolsa ou ainda outra modalidade de bolsa (de outro Programa do CNPq, da FAPEMA, do IFMA ou de qualquer agência de fomento) de ensino, extensão, de desenvolvimento tecnológico, de monitoria ou de estágio remuneratório.

4.DA SUBMISSÃO ONLINE

As propostas deverão ser submetidas, via sistema SUAP, no período de **24 de agosto a 24 de setembro de 2021**.

4.1 Inscrição (Submissão online)

A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo coordenador do projeto de forma online através do SUAP, no módulo Pesquisa (<https://suap.ifma.edu.br/accounts/login>), com o preenchimento do "Formulário de Submissão Eletrônica", compreendendo os itens a seguir:

- a. Informar Campus do servidor/coordenador e o título da proposta;
- b. **Informar os Dados do Projeto:** Período de execução; Área de Conhecimento; Áreas de Tecnologia Prioritária do MCTIC; Grupo de Pesquisa (facultativo); Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5); Indicar a necessidade de: Parecer de Comitê de Ética (seguir as determinações das Resoluções CNS nº 466/12 e CNS nº 510/16, para pesquisas com seres humanos; e a legislação que rege a utilização de animais em atividades de pesquisa científica - Lei 11.794/2008) e/ou Parecer de Certificado de Qualidade em Biossegurança (Decreto 1.752/95); Indicar se é renovação de projeto; Indicar se a pesquisa envolverá acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016); Indicar se o projeto envolve ações afirmativas;
- c. **Descrição do projeto** por meio do correto preenchimento da ficha de submissão (Resumo, Introdução, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia da execução do projeto, Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução, Resultados esperados e Referências Bibliográficas);
- d. Aceite do termo de compromisso do orientador pelo SUAP conforme Anexo III
- e. Aceite de declaração de inexistência de plágio e autoplágio conforme Anexo IV;
- f. Aceite do termo de responsabilidade de dados verídicos no Currículo Lattes na Plataforma Lattes conforme Anexo V;
- g. Equipe executora: **até 5 servidores**, sendo 1 coordenador/orientador e 4 colaboradores/voluntários

(podendo um dos colaboradores/voluntários ser escolhido como coorientador/subcoordenador); **até 5 alunos** (sendo até 3 bolsistas, indicados após a divulgação do resultado final, e os demais como voluntários);

h. Cronograma (cadastro de metas e atividades compreendendo a vigência da bolsa de 12 meses);

i. Documentação, preferencialmente em formato PDF, durante a etapa de submissão no SUAP:

- Relatório de execução do projeto aprovado em outros certames, incluindo a justificativa do orientador/coordenador para a renovação do projeto (item obrigatório **somente para os casos de solicitação de renovação de projeto**);
- Documento que comprove o requisito exigido no item 3.1.1 deste edital (Portaria de indicação ou declaração do Diretor do campus em que o coordenador estiver lotado);

4.2 A PRPGI não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SUAP.

5.DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento das propostas será realizado em três etapas, conforme o disposto abaixo:

5.1.1 **1ª Etapa - Eliminatória:** Pré-seleção das propostas quanto ao atendimento às regras do presente Edital, notadamente quanto à documentação obrigatória. A pré-seleção será realizada por equipe técnica da PRPGI. Propostas incompletas poderão ser classificadas com ressalvas;

5.1.2 **2ª Etapa - eliminatória:** Avaliação das propostas pela Comissão de Verificação de Plágio, utilizando o software com esta finalidade; Caso seja identificado quaisquer formas de plágio ou autoplágio, a proposta será desclassificada.

5.1.3 **3ª Etapa - Eliminatória/Classificatória:** Os projetos serão avaliados quanto ao mérito técnico-científico pela Comissão responsável pelo Edital estabelecida por meio da Portaria IFMA nº 3.489, de 20 de agosto de 2021. A mensuração será feita de acordo com os critérios de qualificação das propostas constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Itens a serem avaliados quanto ao mérito técnico-científico	Pontuação Máxima	Nota/ Avaliador
1.1 O Problema principal é explicitado de forma clara e direta no título do projeto.	10	
1.2 O resumo é apresentado de forma concisa e sintetiza os pontos mais importantes da pesquisa	5	
1.3 A justificativa discute de forma clara, objetiva e condizente com o tema proposto, a problemática da pesquisa. Demonstra atualidade do problema a ser resolvido e os possíveis impactos dos resultados esperados para o desenvolvimento da instituição/IFMA.	15	
1.4 Os objetivos foram formulados de forma direta e coerente com a problematização e o título proposto.	15	
1.5 A natureza da pesquisa (tipo de estudo) é discutida de forma clara na metodologia. O processo de análise e levantamento de dados está detalhado e as técnicas a serem usadas estão descritas de forma resumida e justificam os instrumentos que serão aplicados na coleta das informações.	25	
1.6 No cronograma estão detalhadas as atividades de cada bolsista e a distribuição das tarefas a serem executadas em relação ao período de 12 meses.	10	

1.7 Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos na pesquisa e visam contribuir os objetivos estratégicos do PDI - IFMA de 2018 a 2022.	20	
---	----	--

5.2 O projeto pré-selecionado poderá ser apreciado por um ou mais avaliadores. A análise dos projetos, se feita por mais de um avaliador, gerará nota do projeto obtida pela média aritmética das notas das avaliações;

5.3 O projeto será considerado aprovado se obtiver, na avaliação do mérito técnico-científico, nota final de no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

5.4 As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;

5.5 Serão desclassificados deste certame projetos em que os avaliadores constataram a existência de plágio e/ou autoplágio.

6.DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA NO SUAP

6.1 A indicação do bolsista será feita pelo coordenador da proposta aprovada, de forma online, em até 05 (cinco) dias após a homologação do resultado final, anexando no sistema SUAP os seguintes documentos:

- a. Comprovante de dados bancários (qualquer banco) em nome do bolsista - saldo ou extrato bancário; cópia de contrato de abertura de conta;
- b. Declaração negativa de vínculo empregatício;
- c. Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- d. Comprovante de endereço de e-mail;
- e. Currículo Lattes atualizado;
- f. RG e CPF;
- g. Comprovante de matrícula atualizado;
- h. Histórico escolar atualizado.

6.2 Os bolsistas de Desenvolvimento Institucional serão selecionados pelos coordenadores dos projetos, atendendo aos requisitos exigidos no item 3.2 deste certame;

6.3 O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, dentro do período de execução das atividades do projeto, mediante justificativa do coordenador da proposta e envio do relatório das atividades executadas até o período de solicitação do desligamento através de solicitação via SUAP;

6.4 Os candidatos a bolsistas que não se encaixarem nos critérios especificados no item 3.2, ou cuja documentação solicitada no item 6.1 deste edital for enviada de forma incompleta, não serão aceitos.

7. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

7.1 As execuções das atividades dos projetos de pesquisa de Desenvolvimento Institucional terão início em **novembro de 2021 e serão finalizadas em outubro de 2022;**

7.2 O servidor responsável pela proposta deverá anexar no SUAP ao final dos 06 primeiros meses de execução o Relatório Parcial e ao final dos 12 meses de execução o relatório final, seguindo os modelos descritos pela PRPGI.

8.DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses referente à vigência de **novembro de 2021 a outubro de 2022;**

8.2 A bolsa será paga por meio de depósito mensal na conta bancária em nome do bolsista;

8.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

8.4 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou cancelado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Maranhão, durante sua execução, caso seja descumprido algum item do termo de compromisso do bolsista e/ou do orientador, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSOS

O prazo para pedido de reconsideração será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado parcial, cabendo à Comissão proceder ao julgamento do pleito.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	23/08/2021
Impugnação do Edital	23 a 26/08/2021
Inscrição online	24/08 a 24/09/2021
Pré-seleção das propostas	Até 28/09/2021
Análise de existência de plágio nas propostas	Até 08/10/2021
Seleção das propostas	Até 22/10/2021
Divulgação do Resultado Parcial	A partir de 26/10/2021
Período para Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do Resultado Final	Após análise dos recursos

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil posterior à sua publicação. Ademais, aqueles que, tendo aceitado os termos deste edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.

11.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, via processo físico.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinarem, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proposta será desclassificada, durante qualquer etapa do processo de seleção, se for observado o não cumprimento das exigências deste edital;

13.2 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão;

13.3 O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal do Maranhão na internet: www.ifma.edu.br/;

13.4 Quaisquer dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste edital ou em relação ao uso do sistema podem ser enviadas ao e-mail pesquisa.prpgi@ifma.edu.br;

13.5 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela PRPGI (contato: pesquisa.prpgi@ifma.edu.br).

São Luís, 23 de agosto de 2021

Rogério de Mesquita Teles (1192190)
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 23/08/2021 17:10:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314793

Código de Autenticação: a617d962fc

